



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 431/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa dispor sobre a declaração de utilidade pública da Associação Beneficente Geração Forte.

Pelo art. 1º da propositura, será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e demais alterações, a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE, CNPJ 16.906.080/0001-89, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Conforme a justificativa, a “Associação ABGF é uma entidade beneficente que nasceu com o objetivo de realizar diversos atendimentos sociais, atuando principalmente nas regiões periféricas da zona leste da cidade de São Paulo. Destacando-se valorosamente nos atendimentos realizados junto a comunidade do Jardim Piratininga, Penha, Tatuapé e São Miguel Paulista, atuando nestas áreas que alcançam em média, cerca de 150 mil habitantes”.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “para adequar o texto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Delegado Palumbo
Relator